ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Abaixador de língua c/ 100	UND	225
ETP 2	Acido gel c/ 3	UND	20
ETP 3	Ácido Úrico Monoreagente	UND	12
ETP 4	Adesivo Magic Bond	UND	60
ETP 5	Adrenalina injetável (ampolas)	UND	50
ETP 6	Agua Bi? destilada 10 ml	UND	2000
ETP 7	Agua Bi? destilada 500 ml	UND	200
ETP 8	Água destilada 5000ml	GALÃO	300
ETP 9	Agua para injeção 10ml	UND	5000
ETP 10	Água oxigenada 1000ml	LITRO	20
ETP 11	Agulha descartável 13 x 4,5 C/100	CAIXA	500
ETP 12	Agulha descartável 20 x 5,5 C/100	CAIXA	200
ETP 13	Agulha descartável 25 x 07 C/100	CAIXA	350
ETP 14	Agulha descartável 25 x 08 C/100	CAIXA	100
ETP 15	Agulha descartável 40x12 C/100	CAIXA	100
ETP 16	Agulha gengival curta CAIXA c/100	CAIXA	100
ETP 17	Alavanca reta	UND	5
ETP 18	Álcool 70% 1000ml	LITRO	1250
ETP 19	Álcool ácido	LITRO	5
ETP 20	Álcool Gel 70%	GALÃO	850
ETP 21	Algodão em rolinho	PACOTE	200
ETP 22	Algodão hidrofilo 500gr	ROLO	250
ETP 23	Anestésico Citocaína 3%	UND	60

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 50930/24. Data: 12/06/2024 09:34. Responsável: Francisca H. da Silva.
Impresso por convidado em 30/04/2025 07:53. Validação: EFBF.A34E.2648.29CC.41CC.8177.C56B.3DC4.

ETP 24	Anestesico Lindocaina com vaso	UND	100
ETP 25	Anestésico Mepivacaina 3% s/ vaso	CAIXA	30
ETP 26	Anestésico Novocol	CAIXA	100
ETP 27	Aplicador de dycal	UND	5
ETP 28	Argirol 10% 05 ml	UND	5
ETP 29	Articaina com vaso	CX	100
ETP 30	ASLO c/ controle	KIT	20
ETP 31	Atadura de crepon 10 cm x 3m 13 fios	DUZIA	200
ETP 32	Atadura de crepon 15 cm x 3m 13 fios	DUZIA	200
ETP 33	Atadura de crepon 20cm x 3m 13 fios	DUZIA	200
ETP 34	Autoclave	UND	10
ETP 35	Azul de metileno concentrado	UND	3
ETP 36	Banda matriz 0,05 x 500	UND	10
ETP 37	Banda matriz 0,07mm x 500	UND	10
ETP 38	Bandeja 22 x 0,9x1, 50 Inox	UND	10
ETP 39	Benzotop gel	CX	50
ETP 40	Beta HCG	CAIXA	20
ETP 41	Blood stop c/ 200	CAIXA	50
ETP 42	Bolsa p/ coleta de água 120ml	UND	300
ETP 43	Bolsa p/ coleta de água 520ml	UND	300
ETP 44	Bolsa p/ coleta de urina 2000ml	UND	500
ETP 45	Bolsa p/ colostomia (caraia)	UND	120
ETP 46	Broca p/ remoção de manchas	UND	20
ETP 47	Brocas de alta rotação	UND	30
ETP 48	Brocas pêra (dourada)	UND	30
ETP 49	Brocas tronco?crônica (dourada)	UND	30
ETP 50	BrUNDor	UND	20
ETP 51	Cabo para bisturi	UND	20
ETP 52	Caixa de curativo	CAIXA	3
ETP 53	Cálices para sedimentoscopia (fezes)	UND	10
ETP 54	Câmara p/ VDRL (placa de kline)	UND	5
ETP 55	Câmaras de newbauer	UND	5
ETP 56	Caneta odontológica	UND	3
ETP 57	Cápsula para amálgama pote c/ 500	POTE	5
ETP 58	Carbono	UND	50
ETP 59	Cat gut cromado 0 c/ agulha 4.0cm (somerville)	UND	10
ETP 60	Cat gut cromado 1?0 c/agulha 4.0 cm (somerville)	UND	10
ETP 61	Cat gut cromado 2?0 c/agulha 4.0 cm (somerville)	UND	10
ETP 62	Cat gut simples 0 c/ agulha 4.0cm (somerville)	UND	10
ETP 63	Cat gut simples 1?0 c/ agulha 4.0cm (somerville)	UND	10
ETP 64	Cat gut simples 2?0 c/agulha 4.0 cm (somerville)	UND	10
ETP 65	Cateter intravenoso 16, 18, 20, 22,24 G	UND	3000
ETP 66	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos adulto	UND	1000
ETP 67	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos infantil	UND	200
ETP 68	Cimento cirúrgico pó e liquido ?	UND	50
ETP 69	Clamp umbilical	UND	10
ETP 70	Coletor de urina universal	UND	3000
ETP 71	Coletor perfuro cortante 13lts	UND	500
ETP 72	Coletor perfuro cortante 20 lts	UND	500
ETP 73	Compressa de gazes 7,5 X 7,5 13 fios p/500	PACOTE	1500
ETP 74	Cronômetro	UND	2
ETP 75	Cureta de dentina	UND	10
ETP 76	Curetas de periodontia	UND	10
ETP 77	Detergente Enzimático	LITRO	100
ETP 78	Dreno de penrose nº 02	DUZIA	10
ETP 79	Frasco para nutrição enteral	UND	3000
ETP 80	Dreno de penrose nº 04	DUZIA	5
ETP 81	Equipo p/ alimentação enteral	UND	3000
ETP 82	Equipos macrogotas c/ injetor lateral	UND	2000
ETP 83	Equipos p/transfusão de sangue	UND	100
ETP 84	Escova cervical esteril p/ citológico ?	UND	1000
ETP 85	Escova de Robson	UND	300
ETP 86	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m	UND	600
ETP 87	Espátula 7?	UND	20
ETP 88	Espátula de ayres c/100	PACOTE	100
ETP 89	Espátula p/ manipulação	UND	20
ETP 90	Espátula p/ resina	UND	20
ETP 91	Espéculo vaginal G	UND	100
ETP 92	Espéculo vaginal M	UND	600

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 50930/24. Data: 12/06/2024 09:34. Responsável: Francisca H. da Silva.
Impresso por convidado em 30/04/2025 07:53. Validação: EFBF.A34E.2648.29CC.41CC.8177.C56B.3DC4.

ETP 93	Espéculo vaginal P	UND	500
ETP 94	Espelho com cabo	UND	20
ETP 95	Espelho sem cabo	UND	100
ETP 96	Estante p/ banho Maria p/ 40 tubos de ferro	UND	2
ETP 97	Estantes p/ tubos de ensaio Grande	UND	12
ETP 98	Estantes para tubos de ensaio pequeno	UND	5
ETP 99	Eugenol	UND	100
ETP 100	Eviplac	UND	10
ETP 101	Fator reumatóide c/controle	KIT	20
ETP 102	Fio dental grande	UND	200
ETP 103	Fita fixa fralda infantil	UND	200
ETP 104	Fita microporosa 2,5x10m	UND	100
ETP 105	Fita p/ autoclave 19 mm x 30m	UND	100
ETP 106	Fitas para urina	UND	20
ETP 107	Fixador	CX	20
ETP 108	Fixador p/ lâmina citológico spray 100ml	UND	30
ETP 109	Flúor gel	UND	50
ETP 110	Fórceps	UND	10
ETP 111	Formo cresol	UND	20
ETP 112	Formol liquido 40% litro	LITRO	10
ETP 113	Fotopolimerizador	UND	5
ETP 114	Fuscina Ziel Nellsen	VIDRO	3
ETP 115	Gaze em rolo 91x91	ROLO	300
ETP 116	Gel p/ ECG galão	GALÃO	100
ETP 117	Gel p/ ultrasom 1000ml	LITRO	10
ETP 118	Germekil 1000ml	GALÃO	10
ETP 119	Germi ?rio desinfetante 1000ml	LITRO	10
ETP 120	Glutaraldeido 5L 2% 28 dias 5000ml	LITRO	10
ETP 121	glutol 75g 300ml	UND	500
ETP 122	Hemostop	UND	10
ETP 123	Hidroclorotiazida 50mg (comprimido)	UND	10000
ETP 124	Hidróxido de cálcio e engenol	UND	50
ETP 125	Hidróxido de cálcio pasta base e calterizador	UND	50
ETP 126	Hidroxido de cálcio pó	UND	50
ETP 127	Ionômero de vidro	UND	30
ETP 128	IRM pó e liquido	UND	30
ETP 129	KIT colesterol enzimático 100ml	KIT	50
ETP 130	KIT Colesterol HDL enzimatico	UND	20
ETP 131	KIT creatinina colorimetrica /automação	KIT	20
ETP 132	KIT glicose enzimáticas (bioclin)	KIT	30
ETP 133	Kit reagente PCR	CX	20
ETP 134	Kit TESTE HBSAG	CX	20
ETP 135	KIT TESTE HIV 1e2	CX	20
ETP 136	KIT Transaminase ALT (TGP) cinetico	KIT	30
ETP 137	KIT Transaminase AST (TGO) cinetico	KIT	30
ETP 138	KIT triglicerideos 2x100ml	KIT	30
ETP 139	KIT uréia enzimática	KIT	30
ETP 140	KIT VDRL	KIT	10
ETP 141	Lâmina cirúrgica aço carbono n° 24	UND	100
ETP 142	Lâmina n° 11 e n° 15 CAIXA c/100	CAIXA	10
ETP 143	Lâmina vidro p/micro lisa e fosca p/citológico	CAIXA	100
ETP 144	Lâminas de bisturi n° 15 CAIXA c/100	CAIXA	10
ETP 145	Lâminas foscas CAIXA c/50	CAIXA	30
ETP 146	Lâminas lisas CAIXA c/50	CAIXA	30
ETP 147	Lamínulas	CAIXA	15
ETP 148	Lancetas CAIXA c/100	CAIXA	1000
ETP 149	Lidocaina 2% 20 ml sem vaso	UND	200
ETP 150	Lidocaína gel 2% bisnaga	UND	20
ETP 151	Limilha de prata	UND	50
ETP 152	Lixa p/ acabamento	UND	50
ETP 153	Lugol	VIDRO	2
ETP 154	Lugol Forte 500ml	FRSCO	40
ETP 155	Luva de Procedimento G c/ 100	CAIXA	200
ETP 156	Luva esteril 7,5	PAR	1000
ETP 157	Luva esteril 8,0	PAR	1000
ETP 158	Luvas de procedimento M c/ 100	CAIXA	300
ETP 159	Luvas de procedimento P c/ 100	CAIXA	500
ETP 160	Mangueira silicone p/O2	METRO	20
ETP 161	Mascara descartável com elástico	UND	2000

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 50930/24. Data: 12/06/2024 09:34. Responsável: Francisca H. da Silva.
Impresso por convidado em 30/04/2025 07:53. Validação: EFBF.A34E.2648.29CC.41CC.8177.C56B.3DC4.

ETP 162	Micro motor	UND	2
ETP 163	Microbrush	UND	20
ETP 164	Momo nylon 5?0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	CAIXA	10
ETP 165	Mono nylon 2?0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	CAIXA	10
ETP 166	Mono nylon 3?0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	CAIXA	10
ETP 167	Mono nylon 4?0 c/agulha 3.0 cm (somerville)	CAIXA	10
ETP 168	Óleo de imersão	VIDRO	4
ETP 169	Óleo lubrificante	UND	4
ETP 170	Óxido de zinco	UND	10
ETP 171	Padrão de bilirrubinas	KIT	10
ETP 172	Papel filtro	PACOTE	4
ETP 173	Papel grau cirúrgico 100x150	ROLO	50
ETP 174	Papel grau cirúrgico100x100	ROLO	50
ETP 175	Papel kraft	ROLO	20
ETP 176	Papel Lençol 70x50	ROLO	200
ETP 177	Papel para eletro a4	ROLO	20
ETP 178	Pasta profilática	UND	100
ETP 179	Pedra pomes 1Kg	UND	10
ETP 180	Pelicula de raio x 2x3 dental	CX	20
ETP 181	Pelicula de raio x 3x4 dental	CX	20
ETP 182	Pinça de Cheron Descartável	UND	500
ETP 183	Pinça Kelly	UND	20
ETP 184	Pinça para algodão	UND	20
ETP 185	Pipeta automatica 1 ml	UND	2
ETP 186	Pipeta automatica 25 µl	UND	2
ETP 187	Pipeta automatica c/ volume variavel	UND	2
ETP 188	Pipeta automática de 10 µl	UND	2
ETP 189	Pipeta automática de 100 µl	UND	2
ETP 190	Pipeta automática de 20 µl	UND	2
ETP 191	Pipeta automática de 200 µl	UND	2
ETP 192	Pipeta automática de 25 µl	UND	2
ETP 193	Pipeta automática de 250 µl	UND	2
ETP 194	Pipeta automática de 50 µl	UND	2
ETP 195	Pipeta de vidro graduada 10 ml	UND	20
ETP 196	Pipeta de vidro graduada 5 ml	UND	20
ETP 197	Placa de leitura de aglutinação LATEX	UND	10
ETP 198	Ponta diamantada cone invertida	UND	10
ETP 199	Ponta diamantada de alta rotação esférica	UND	10
ETP 200	Ponta diamantada de baixa rotação	UND	10
ETP 201	Ponteira tipo A	PACOTE	1
ETP 202	Ponteiras de 2ml	PACOTE	1
ETP 203	Ponteiras tipo B	PACOTE	1
ETP 204	Porta agulha 15cm	UND	30
ETP 205	Porta amalgama	UND	10
ETP 206	Porta matriz	UND	10
ETP 207	Pote Glutol pó	POTE	6
ETP 208	Protetor de queimadura	UND	10
ETP 209	Pulseira infantil branca	UND	10
ETP 210	PVPI degermante litro	LITRO	200
ETP 211	PVPI tópico 10% litro	LITRO	100
ETP 212	Reagente Acido Úrico	KIT	10
ETP 213	Reagente biocontrol P e N	UND	5
ETP 214	Reagente Ureia Enzimatica	KIT	10
ETP 215	Resina variada	UND	20
ETP 216	Revelador	CX	20
ETP 217	Sapatilha descartável	UND	3000
ETP 218	Scalp 19	UND	3000
ETP 219	Scalp 21	UND	3000
ETP 220	Scalp 23	UND	3000
ETP 221	Scalp 25	UND	3000
ETP 222	Scalp 27	UND	3000
ETP 223	Seda odontológica nº 03	CAIXA	50
ETP 224	Seladora	UND	10
ETP 225	Seringa descartável 01 ml c/ agulha	UND	4000
ETP 226	Seringa descartável 03 ml c/ agulha	UND	5000
ETP 227	Seringa descartável 05 ml c/ agulha	UND	5000
ETP 228	Seringa descartável 10 ml c/ agulha	UND	5000
ETP 229	Seringa descartável 20 ml c/ agulha	UND	10000
ETP 230	Sonda aspiração traqueal nº 06, 08, 10,12	UND	3000

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 50930/24. Data: 12/06/2024 09:34. Responsável: Francisca H. da Silva.
Impresso por convidado em 30/04/2025 07:53. Validação: EFBF.A34E.2648.29CC.41CC.8177.C56B.3DC4.

ETP 231	Sonda nasogástrica longa Levine n° 16,18	UND	50
ETP 232	Sonda nasogástrica longa n° 12,14	UND	50
ETP 233	Sonda uretral 10,12	UND	50
ETP 234	Sonda uretral n° 04, 06, 08, 14, 16, 18,20	UND	50
ETP 235	Soro Anti-A	KIT	20
ETP 236	Soro Anti-B	KIT	20
ETP 237	Soro Anti-D	KIT	20
ETP 238	Soro fisiológico 0,9% - bolsa com 500 ml	UND	4000
ETP 239	Soro fisiológico 0,9% 250ml	BOLSA	5000
ETP 240	Soro fisiológico 0,9% 100ml	BOLSA	5000
ETP 241	Soro fisiológico 0,9% 500 ml	BOLSA	10000
ETP 242	Soro glicosado 05% 500 ml	BOLSA	2000
ETP 243	Soro ringer com lactado 500 ml	BOLSA	500
ETP 244	Soro ringer simples 500ml	BOLSA	200
ETP 245	Sugador c/ 40	PACOTE	100
ETP 246	Tartarite	UND	50
ETP 247	Termômetro clinico	UND	50
ETP 248	Tesoura Mayo 15cm	UND	20
ETP 249	Tira de glicose para teste rápido ONCALL PLUS	CAIXA	2000
ETP 250	Tiras de poliéster	UND	200
ETP 251	Touca descartável c/ elástico	UND	10000
ETP 252	Tubo p/ sorologia c/ tampa descartável 03 ml	UND	100
ETP 253	Tubos tipo Falcon 15 ml	UND	100
ETP 254	Tubos conico p/ centrifugação	UND	300
ETP 255	Tubos de ensaio 13 x 75 VIDRO	UND	1000
ETP 256	Ultrasson odondtologico (ultrasonic)	UND	5
ETP 257	Vaselina liquida litro	LITRO	5
ETP 258	Verniz cavitário	UND	30
ETP 259	Verniz com flúor	UND	30

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 3 (três) dias.
A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.
O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 50930/24. Data: 12/06/2024 09:34. Responsável: Francisca H. da Silva.
Impresso por convidado em 30/04/2025 07:53. Validação: EFBF.A34E.2648.29CC.41CC.8177.C56B.3DC4.

análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, consequentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1°, da Lei 14.133/21.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 50930/24. Data: 12/06/2024 09:34. Responsável: Francisca H. da Silva.
Impresso por convidado em 30/04/2025 07:53. Validação: EFBF.A34E.2648.29CC.41CC.8177.C56B.3DC4.

demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Bom Jesus - PB, 1º de Abril de 2024.

Lázaro Saraiva Silva
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 50930/24. Data: 12/06/2024 09:34. Responsável: Francisca H. da Silva.
Impresso por convidado em 30/04/2025 07:53. Validação: EFBF.A34E.2648.29CC.41CC.8177.C56B.3DC4.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
GABINETE DO(A) GESTOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E DESCARTÁVEL, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6°, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6° Para os fins desta Lei, considera-se:
...
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Bom Jesus - PB, 03 de Abril de 2024.

Wagner Pessoa Lima
WAGNER PESSOA LIMA
Gestor

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 50930/24. Data: 12/06/2024 09:34. Responsável: Francisca H. da Silva.
Impresso por convidado em 30/04/2025 07:53. Validação: EFBF.A34E.2648.29CC.41CC.8177.C56B.3DC4.